

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO SELETIVO FISIOTERAPIA 2025/2 (Vaga Regular)

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025/2**, para preenchimento de vaga regular do Curso de Graduação Fisioterapia, grau Bacharelado na modalidade presencial.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025/2 estarão abertas no **período de 15 de maio de 2025 a 15 de setembro de 2025** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.unialfa.com.br;
- 1.2. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;
- 1.3. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2025/2 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2024. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em quaisquer dos cursos da UNIALFA;
- 1.4. O candidato avaliado no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** poderá utilizar a nota de desempenho obtida como substituição à prova de redação do Processo Seletivo da UNIALFA, desde que apresente o respectivo documento comprobatório referente a uma das edições realizadas nos últimos 10 (dez) anos;
- 1.5. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter zerado as outras áreas de

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

conhecimento (provas);

16. O Edital encontra-se disponível em www.unialfa.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto as orientações de funcionamento;
17. A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual;
18. Ao se inscrever, o candidato indicará as opções de curso em ordem crescente 1ª, 2ª e 3ª opção.

2 – DAS VAGAS

21. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2025/2, são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão por vagas regulares no primeiro período do curso;
22. Para ingresso no segundo semestre de 2025 no Curso de Graduação (grau: Bacharelado), são ofertadas 50 (cinquenta) **Vagas Regulares** destinadas ao ingresso por meio do Vestibular e Enem, conforme distribuição de vagas constante do quadro abaixo por Curso, Unidade, Grau, Turno e Tipo de vaga:

| PROCESSO SELETIVO 2025/2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | | | | |
|--|------------|-------------|---------|-----------------|------|
| NOME DO CURSO | UNIDADE | GRAU | TURNO | VAGAS REGULARES | |
| | | | | Vestibular | Enem |
| Fisioterapia | Perimetral | Bacharelado | Noturno | 30 | 20 |
| Total | | | | 30 | 20 |

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

31. A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:
 - 3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;
 - 3.1.2. Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

Compromisso de Autoria e Originalidade”;

3.1.3. A UNIALFA utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do *link* de acesso para realização da(s) prova(s);

3.1.4. A prova será aplicada diariamente no período de vigência deste Edital;

3.1.5. Do Aproveitamento de Estudos:

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso pretendido, por meio da análise do histórico escolar e dos conteúdos programáticos, podendo ou não, conceder aproveitamentos de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas na Instituição de origem.

O semestre no qual o aluno será matriculado terá como definição aquele de maior concentração de disciplinas a serem cursadas, após os aproveitamentos efetivados pela Coordenação do Curso;

3.1.6. Da inscrição:

A inscrição é diretamente no site da UNIALFA www.unialfa.com.br. O candidato preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 7.4 preferencialmente no formato *pdf*. Neste momento, será gerada a pré-matrícula do aluno, efetivada após o pagamento do boleto da primeira mensalidade do semestre.

32 Composição da prova:

| Provas | Número de questões | Total de pontuação mínima |
|---------|--------------------|---------------------------|
| Redação | 1 (discursiva) | 30 |

33. A prova de redação é obrigatória a todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo 2025/2 para vagas regulares e sua aplicação terá duração máxima de uma hora;

34. Os candidatos que eventualmente estiverem impossibilitados de realizar a prova, por motivo de saúde, devem entrar em contato com o Comitê do Processo Seletivo, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição ou 48 horas antes da data prevista de realização da prova.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

41. O candidato que não realizar a prova de redação estará automaticamente

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

eliminado do Processo 2025/2;

42. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025/2, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;
43. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo 2025/2.

5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Matutino: 08:00 às 11:30 horas

Noturno: 18:55 às 22:25 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:00 às 17:30 horas.

As aulas são presenciais, síncronas por meio de plataforma digital ou a distância.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

61. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia útil seguinte à realização da prova. Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site da UNIALFA www.unialfa.com.br;
62. Os candidatos aprovados serão distinguidos como:
 - 6.2.1. Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;
 - 6.2.2. Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.

7– DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será diretamente no site

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

da UNIALFA. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no **item 7.3**. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;

72. A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento; Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

73. Matrícula:

7.3.1. Documentos obrigatórios:

- ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**
- ✓ **Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;**
- ✓ **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (aceite online);**
- ✓ **Boletim de Desempenho Enem (para ingresso como Enem).**

Documentos complementares:

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/09/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- ✓ **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- ✓ **Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;**
- ✓ **Título de Eleitor;**
- ✓ **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (se entregue anteriormente a Declaração de Conclusão).**

7.3.2. Ensino Médio concluído no exterior:

Além dos documentos citados no item 7.4.1, apresentar cópia: **Diploma** ou Certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil, validado Conselho Estadual de Educação. Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

7.4. Caso não haja formação de turma para o curso da primeira opção do candidato, este poderá matricular-se nos cursos da segunda ou terceira opção, desde que haja vaga disponível. Podendo solicitar, após um semestre

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

cursado, transferência interna para outro curso da UNIALFA, observada a restrição da área afim;

- 7.5. O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da UNIALFA, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site UNIALFA na página da Secretaria Geral, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico;
- 7.6. **No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;**
- 7.7. Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;
- 7.8. O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos nos itens 7.1 e 7.3 deste Edital.

7.9. Para qualquer tipo de ingresso, a análise documental é realizada pela Secretaria Geral, para fazer o *upload* correto dos documentos da matrícula, observe os seguintes critérios:

- ✓ Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados no formato PDF, **tamanho 30MB (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco;
- ✓ Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

7.10. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”.

A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

A documentação complementar, para qualquer tipo de ingresso, se não entregue até 30/09/2025, terá a matrícula no semestre seguinte bloqueada para alunos com pendência documental.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;
- 8.2. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;
- 8.3. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no segundo semestre de 2025, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;**
- 8.4. A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação;
- 8.5. A UNIALFA se reserva o direito de abertura de turmas iniciais (primeiro período) com no mínimo 35 (trinta e cinco) alunos;**
- 8.6. As aulas serão ministradas nas salas de aulas ou locais em que a UNIALFA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias na ocasião. As aulas, à critério da UNIALFA, podem ser ministradas num ambiente virtual, desde que não ultrapasse o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme permitido pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura;
- 8.7. Ficará a critério exclusivo da UNIALFA, decidir em qual dos Campi oferecerá os seus cursos de graduação no semestre letivo;
- 8.8. Ficará a critério exclusivo da UNIALFA, decidir em qual dos Campi e turno o aluno calouro ou veterano frequentará as aulas, na eventualidade de turmas inferiores a 35 (trinta e cinco) alunos efetivamente matriculados.

9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA é credenciado pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES/MEC ou pela própria Instituição por meio da autonomia universitária, conforme portarias mais recentes relacionadas a seguir:

| Institucional | Credenciamento | |
|--|--|---|
| Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA | Portaria MEC 1.456, de 12/12/2016 (D.O.U. de 13/12/2016) | |
| Curso | Unidade | Portaria de Reconhecimento |
| Fisioterapia | Perimetral | Autorizado pela autonomia universitária |

Goiânia, 04 de agosto de 2025.

Dr. Nelson de Carvalho Filho
Reitor do Centro Universitário Alves Faria